



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 2/2017

1. DO OBJETO

1.1. A licitação tem por objetivo o registro de preços com a finalidade de adquirir, de forma única, por um prazo estimado em 12 (doze) meses, o fornecimento de veículos especiais (ambulâncias), tipo menor preço por item, para fins de aplicabilidade no transporte de pessoal do Hospital das Forças Armadas.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD	M PREF 7.816/12
	<p>VEÍCULO AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO TIPO "D", UTI Móvel "Equipada" - Fabricação Nacional - Novo - Zero Quilômetro - Ano/Modelo subsequente ao ano de fabricação.</p> <p>- Veículo tipo furgão, com carroceria em aço, original de fábrica, na cor branca, com parede divisória entre o compartimento de carga e a cabine, compartimento do paciente com uma porta de correr lateral, ao lado direito do veículo e 02 portas na parte traseira, dotada de estribo sob as portas, para facilitar o acesso ao veículo.</p> <p>- Características Técnicas: Motor diesel 04 cilindros, mínimo 2.2 Litros, turbinado, intercooler ou aftercooler, com gerenciamento eletrônico de injeção de combustível (motor eletrônico), potência mínima de 140 CV, torque mínimo de 30 Kgf.m, direção hidráulica, caixa de câmbio com 05 marchas à frente e 01 a ré, freios ABS com discos frontais autoventilados nas 4 rodas, rodado simples no eixo traseiro, capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros. Comprimento total mínimo de 6900 mm, altura mínima de 2700 mm, largura mínima de com espelhos de 2300 mm, peso bruto total (PTB) mínimo de 5500 Kg, distância mínima entre-eixos de 4.300mm, compartimento de carga com altura/largura mínima de 1.900/1700 mm.</p> <p>- Adesivação: A viatura deverá ter adesivação refletiva padrão, no logotipo do HFA e abreviaturas, de acordo com especificação a ser fornecida posteriormente pelo contratante. Estas serão confeccionadas em fitas adesivas com padrão 3M.</p> <p>- Acabamento Interno - Compartimento do Paciente: Forração interna do tipo isotérmica, em chapas de isopor de 40,00 mm de espessura e recobertas com chapas de fiberglass (branco brilhante) de 3,00mm de espessura com esmerado acabamento, o piso receberá chapa de compensado naval de 15,00 mm impermeável e revestido com material de alta resistência e fácil limpeza. Piso composto de compensado naval 15 mm e coberto por piso inteiro, sem emendas, em borracha tipo paviflex de alto trânsito em cor clara, sem estampas, sem ressaltos ou saliência. Os cantos com acabamentos arredondados a fim de que não possuam locais para acúmulo de sujeira, germes, bactérias e umidade, atingindo este piso, a altura de 5 (cinco) cm junto à parede devido este tipo de acabamento.</p> <p>A forração das laterais internas será com longarinas e nervuras em "U" em aço, reforçando as originais. Sistema de corrimão internos fixados no teto do veículo cujo comprimento é de 02 metros (dois 19 metros) com no mínimo 05 (cinco) pontos de fixação e nas laterais sobre as macas cujo comprimento é de 1,70 m (um metro e setenta), com 03 (três) pontos de fixação, ambos em perfil de alumínio polido ou aço inox, com cantos arredondado. Instalação de sistemas de trilhos com extensão retrátil e sistemas de fixação para as uma maca retrátil, sobre uma rampa. Abertura e instalação de janela corrediça com vidro do tipo jato de areia, na porta corrediça à lateral direita do compartimento do veículo no compartimento do paciente. Abertura e instalação de janela corrediça com vidro do tipo jato de areia entre o compartimento da</p>				

cabine e do paciente, na parede original do veículo. Abertura e instalação de vidros fixos do tipo jato de areia, nas portas traseiras do veículo, no compartimento do paciente.

O pneu estepe deverá ser acondicionado em local que não seja o compartimento do paciente.

- **Suportes para Soro Hospitalar:** Instalação de 02 (dois) suportes para soro e sangue, em alumínio, instalados próximo à cabeceira das macas em ambos os lados.

- **Sistema de Oxigenioterapia:** Instalação de sistema de oxigenioterapia, composto por 02 (dois) cilindros de 7,0 m³, instalado na vertical, 02 (duas) válvulas redutora de pressão, canalização passando pela forração, com 02 (duas) unidades de régua tripla, contendo cada uma fluxômetro, umidificador, aspirador, extensão flexível em silicone atóxico e máscaras de oxigenioterapia para adulto e crianças. As régua serão instaladas em lados opostos, sendo instaladas na parte anterior próximo às cabeceiras das macas e em altura compatível de operação pelos socorristas. Instalação de sistema de oxigenação portátil de 0,7 m³, com suporte para cilindro em aço e com cintas e catracas de fixação.

- **Compartimento de Lixo:** A lixeira confeccionada em MDF, revestida com fórmica líquida, localizada próxima a uma das macas e fixada na lateral da viatura, com abertura tipo alavanca de pedal.

- **Porta Toalhas:** Instalação de porta papel toalhas, tamanho de 23 x 27 cm, confeccionado em material acrílico branco.

- **Exaustor/Ventilador:** A viatura disporá de sistema de ventilação com 02 (dois) ventiladores, sendo um exaustor de ar e outro insuflador, posicionados no teto da viatura na parte traseira.

- **Ar Condicionado:** O ar condicionado capacidade de 31.000 BTU. Quente e frio com tubulação instalada de modo a atender a cabine do motorista e o compartimento do paciente.

- **Sistema Elétrico:** As instalações elétricas devem ser projetadas para atender as necessidades do veículo e equipamentos, tendo no mínimo 02 (duas) tomadas 12 Vcc (padrão), 04 (quatro) tomadas 110 Vca (padrão) e 01 (uma) tomada de captação externa, Cabo de força auxiliar, com no mínimo de 30 metros de comprimento. Instalação de inversor senoidal de corrente contínua (12Vcc) para alternada (110/220Vca) com potência mínima de 1400W. Ainda, toda a fiação utilizada deverá atender as normas ABNT, com cores correspondentes para cada tipo de corrente, fios antichamas, sistema elétrico independente do veículo, com caixa de fusíveis em local de fácil acesso, com chave disjuntora automática.

- Sistema de Iluminação Interna – Compartimento do Paciente:

Sistema de iluminação interno composto de luz com foco expansivo, com comutador de 02 (duas) posições. Suas lâmpadas serão de base cromada e tampa injetada em policarbonato cristal e soquetes em porcelana para lâmpadas de alta e baixa potência, possuindo assim 06 (seis) luminárias para interior de ambulância, embutidas na forração superior (teto). Sistema de iluminação interno composto de luz com foco direcional próximo a cabeceira das macas, tendo 02 (duas) luminárias com 03 (três) lâmpadas cirúrgicas cada, fixadas na parte inferior dos armários superiores direito e esquerdo.

- **Sinalizador:** Instalação de sinalizador acústico visual tipo barra de luzes com 02 rotativos e 02 lâmpadas estroboscópicas ou barras de leds de 10 lâmpadas, montados sobre estrutura de perfil de alumínio extrudado, com baixa resistência aerodinâmica, instalado em suporte de aço sobre a cabine do veículo. Sirene do tipo eletrônica com amplificador e unidade sonofletora de no mínimo 100 w de potência RMS, com quatro tipos distintos de som e sistema de canal de voz independente com no mínimo 70 w. Módulo de controle com comando de seleção de sons, volume do canal de voz e controle das luminárias rotativas, sequências e estroboscópicas. Sistema de efeito piscante estroboscópico nos faróis e sinaleiras.

- **Sinalizações de Advertência:** Instalação 08 (oito) lanterna de advertência na cor vermelha, 03 (três) na lateral direita, 03 (três) na lateral esquerda e 02 (duas) na traseira da viatura.

1	<p>– Sinalizadores Sonoros para a Ré: A ambulância disporá de 01 (um) alarme sonoro do tipo alerta para a marcha ré.</p> <p>– Baterias: Instalação de duas baterias auxiliares, do tipo selada de 12 volts com amperagem suficiente para a potência elétrica a ser instalada, sendo recarregável pelo próprio alternador através de relé auxiliar, com seu acesso externo. Estas deverão dispor de garantia de um ano após a entrega do veículo.</p> <p>– Lâmpadas Desembarque: Devera ser fixada na parte central superior traseira da Ambulância, uma lâmpada do tipo farol de milha redondo 4”, e chave de acionamento instalada na porta de entrada traseira e outra no painel do motorista, para o auxílio ao embarque e desembarque das vítimas.</p> <p>– Armários e Bancos: Balcão confeccionado em MDF e revestido em fórmica branco, instalado à lateral esquerda, com cantos arredondados, gavetas fechadas à chave, para acondicionamento de equipamento médico e cilindro de O2. Armário aéreo confeccionado em MDF e revestido em fórmica branco, instalado na lateral esquerda, com prateleiras para acondicionamento de material médico e de enfermagem, medicamentos e monitor cardíaco, com cantos arredondados, portas corredeiras em acrílico fume. Banco para médico tipo poltrão estofada, instalado na cabeceira da maca revestido em couro na cor cinza claro, com cinto de segurança. Banco tipo baú na lateral direita para acomodar a prancha de imobilização e os cones de sinalização, com três lugares separados para acompanhantes com assento e encosto estofado, revestidos em couro cinza claro com cintos de segurança.</p> <p>– Maca Retrátil: Maca retrátil montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 200 Kg. Mecanismo na parte inferior do leito, que se retrai quando colocado no interior da ambulância, arma-se e trava quando rolada para fora e ainda, este mecanismo conta com um sistema que impede o destravamento acidental no deslocamento. Possuirá um encosto regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores com seis posições. Alças laterais basculantes. Sistema completo de travamento que permite o acoplamento no interior das ambulâncias, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma. Colchonete confeccionado com espuma densidade 28 e revestido com material impermeável. Conjunto de três cintos de segurança com trava rápida. Manual de instruções de montagem do sistema de fixação e uso. Garantia mínima de um ano.</p> <p>– Cadeira de Rodas: Cadeira de rodas com estrutura em alumínio, dobrável em X, rodas com pneus infláveis, para usuários até 120 kg, suporte para braços escamoteável e suporte para pés removível. Garantia mínima de um ano.</p> <p>- Respirador de transporte (uma unidade): Equipamento que ventile paciente neonatal, pediátrico e adulto, com registro no ministério da saúde, de fácil assistência técnica, display de cristal líquido lcd, mínimo de 5,7”, teclas de acesso rápido, leitura de pressão no circuito e na rede, fluxo no circuito, pressão barométrica e concentração de O², auto falantes para alarmes e alertas de segurança do equipamento e paciente, entrada externa de 12 vdc, fonte externa ac/dc 100 - 240 vac para +12 vdc, compensação de pressão barométrica automática, modalidades (vcv; pcv; plv; v-simv + os; p-simv+os; dualpap/aprv; cpap/psv;niv. bateria interna vdc, carregador original e autonomia mínima de 4,5 horas. entrada de oxigênio. kit de sensores de fluxo (adulto, pediátrico e neonatal), válvula expiratória com diafragma, circuito respiratório adulto autoclavável (duas unidades) alça para fixação em maca, bolsa para transporte. Garantia mínima de um ano.</p> <p>- Monitor / desfibrilador de transporte (uma unidade): Pode ser utilizado como desfibrilador, dea, monitor e eletrocardiógrafo, modo sync para realizar cardioversão e desfibrilação sincronizada, monitoração através das pás de desfibrilação, monitoração de ecg através de cabos, detecção de arritmia, marca passo externo não-invasivo, indicador de bom funcionamento, modo de configuração, modo de diagnóstico, suporte para maca, pás de desfibrilação com indicador de contato (pci) e pás pediátricas embutidas. Bateria de lítio recarregável atingido o máximo em aproximadamente 4 horas, com autonomia mínima de 8 horas, indicador de quantidade de carga, realização de autotestes periódicos de controle de funcionamento, tela em lcd colorido mínimo de 5,7”, com ondas bifásicas, resistente a impacto, à água, a vibração, com cabos e conexões originais. Garantia mínima de um ano.</p>	48518	Unidade	03	15% /Dec.
---	--	-------	---------	----	-----------

- **Bomba de Infusão Peristáltica** (uma unidade): Utilizada para a administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitem que se controle volume e a velocidade de infusão, permitindo que seja configurada para uso adulto e infantil. Aparelho em português. Utiliza equipos descartáveis específicos em silicone (30 unidades), fácil manuseio, que opera com volumes de 0,1 a 9.999,9 ml, controle de vazão, possui a função kvo (keep vein open) de 1 a 10ml/h, alarmes sonoros e visuais avisando o mau funcionamento e mostrando o ocorrido como: oclusão, fim de solução e infusão, bateria fraca, ar no equipo, fluxo livre, porta aberta, inter rompimentos e do sensor de gotas desconectado, controle do gotejamento, controle das bolhas de ar, permissão para alterar a vazão durante a infusão trazendo a opção de zerar o volume que está sendo infundido, bloqueio de teclado frontal. bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas, carregadores e cabos, originais de fábrica, compatível com carga elétrica de ambulância. Garantia de mínima de um ano.

- **Oxímetro De Pulso** (uma unidade): Ideal para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sensores específicos, adulto, pediátrico e neonatal, capa protetora de borracha anti-choque, que execute medidas de spo2 e frequência de pulso, um dispositivo leve, lcd colorido de 2,4", que mostre de forma destacada, as leituras de spo2 e frequência de pulso, alarmes sonoros e visuais ajustáveis, baterias recarregáveis de íon, ou lítio. o modo automático de espera e o modo de desligamento automático selecionável. Garantia de mínima de um ano.

- **Aspirador Portátil** (uma unidade): Aspirar líquidos e secreções, motor com protetor térmico e dispositivo de segurança, funcional, compacto e não requer lubrificantes, aspiração regulável, fácil limpeza e higienização, portátil, bateria recarregável, silencioso, econômico e de fácil manuseio. bivolt e garantia de mínima de um ano.

- **Glicosímetro** (uma unidade): Sistema para monitoramento da glicose sanguínea, com operação simples, leve e portátil, permite obtenção de resultado com pequena quantidade de amostra e indica hiper/ hipoglicemia em poucos segundos. Garantia de mínima de um ano.

- **Lanterna Clínica** (uma unidade): Lanterna compacta e moderna, iluminação através de xenon halogênio. Possui cabo ergonômico, à prova de choque. Garantia de mínima de um ano.

- **Sonar** (uma unidade): Detector fetal digital de mesa, bateria recarregável. Produto de alta tecnologia com alto falante de ótima performance, transdutor de alta sensibilidade, tela de lcd para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Garantia de mínima de um ano.

- **Termômetro** (uma unidade): Termômetro clínico digital utilizado para medição da temperatura corporal com rapidez e eficácia. fitas de medição de fácil comércio. Garantia de mínima de um ano.

- **Esfigmomanômetro Aneróide** (uma unidade): Verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon, com fecho de velcro; estojo para viagem.

- **Estetoscópio Adulto e Infantil** (uma unidade): Indicado para a ausculta cardio pulmonar, com ótimo desempenho para exames e diagnóstico. Auscultador duplo de alta qualidade podendo ser usado adulto e infantil.

- **Ressuscitador Manual Adulto (Ambú)** (uma unidade): Promover a ventilação artificial. Alça integrada para fixar na mão do operador; totalmente livre de látex, balão em silicone, auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, máscara faciais de silicone translúcida, formato anatômico proporcionando uma vedação 100%, autoclavável (exceto reservatório, tubo o2). Garantia de mínima de um ano.

- **Ressuscitador Manual Pediátrico (Ambú)** (uma unidade): Promover a ventilação artificial. Alça integrada para fixar na mão do operador; totalmente livre de látex, balão em silicone, auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, máscara faciais de silicone translúcida, formato anatômico proporcionando uma vedação 100%, autoclavável (exceto reservatório, tubo o2).

- **Ressuscitador Manual Neonatal (Ambú)** (uma unidade): promover a ventilação artificial. Alça integrada para fixar na mão do

operador; totalmente livre de látex, balão em silicone, auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, máscara faciais de silicone translúcida, formato anatômico proporcionando uma vedação 100%, autoclavável (exceto reservatório, tubo O²).

- **Prancha Longa** (uma unidade): Em polietileno para imobilização de coluna, com três tirantes com argola (amarelo, vermelho e preto), protetores laterais direito e esquerdo (coxim), queixeira e testeira.

- **Colar Cervical**: Colar Cervical GG (uma unidade); Colar Cervical G (uma unidade); Colar Cervical M (duas unidades); Colar Cervical P (duas unidades); Colar Cervical PP (duas unidade).

- **Tala de Imobilização**: Tala De Imobilização G - Amarela (duas unidades); Tala de Imobilização M - Verde (duas unidades); Tala de Imobilização P - Azul (duas unidades); Tala de Imobilização PP - Lilás (duas unidades).

- **Lanterna de Mão** (uma unidade) - bateria recarregável bivolt, de led - 770, feito em plástico resistente e leve, alça para transporte e carregador de bateria bivolt.

- **Pasta de Medicamentos** (duas unidade) - com local para colocar ampolas (mínimo 120), fixado com sistema de elástico, fechamento em zíper, com abertura em livro, com bolso transparente interno, feita em material de nylon na cor vermelha dimensões mínimas: 30x30x10cm.

- **Bolsa de Emergência** (uma unidade) - fechamento em zíper, feita em material de nylon na cor vermelha dimensões: 15x15x35 cm.

- **Bolsa de Vias Aéreas** (uma unidade) - fechamento em zíper, mínimo de duas repartições, feita em material de nylon na cor vermelha dimensões mínimas: 40x35x20 cm.

As dimensões e outras especificações do veículo deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000. O veículo deverá estar equipado com todos os acessórios e equipamentos de segurança (estepe, chave de roda, Macaco, triangulo de segurança e extintor de incêndio tipo ABC) exigidos pela legislação de trânsito vigente. Assistência técnica autorizada na cidade de Brasília-DF ou no entorno em até 50 quilômetros, manual de operação e manutenção; catálogo de peças, manual de segurança; manual do proprietário, manual de serviços. Garantia total do veículo, mínima, de 12 meses livre de quilometragem.

VEÍCULO AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO TIPO "D", UTI Móvel "Sem Equipamentos" - Fabricação Nacional - Novo - Zero Quilômetro - Ano/Modelo subsequente ao ano de fabricação.

- Veículo tipo furgão, com carroceria em aço, original de fábrica, na cor branca, com parede divisória entre o compartimento de carga e a cabine, compartimento do paciente com uma porta de correr lateral, ao lado direito do veículo e 02 portas na parte traseira, dotada de estribo sob as portas, para facilitar o acesso ao veículo.

- **Características Técnicas**: Motor diesel 04 cilindros, mínimo 2.2 Litros, turbinado, intercooler ou aftercooler, com gerenciamento eletrônico de injeção de combustível (motor eletrônico), potência mínima de 140 CV, torque mínimo de 30 Kgf.m, direção hidráulica, caixa de câmbio com 05 marchas à frente e 01 a ré, freios ABS com discos frontais autoventilados nas 4 rodas, rodado simples no eixo traseiro, capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros. Comprimento total mínimo de 6900 mm, altura mínima de 2700 mm, largura mínima de com espelhos de 2300 mm, peso bruto total (PTB) mínimo de 5500 Kg, distância mínima entre-eixos de 4.300mm, compartimento de carga com altura/largura mínima de 1.900/1700 mm.

- **Adesivação**: A viatura deverá ter adesivação refletiva padrão, no logotipo do HFA e abreviaturas, de acordo com especificação a ser fornecida posteriormente pelo contratante. Estas serão confeccionadas em fitas adesivas com padrão 3M.

- **Acabamento Interno - Compartimento do Paciente**: Forração interna do tipo isotérmica, em chapas de isopor de 40,00 mm de espessura e recobertas com chapas de fiberglass (branco brilhante) de 3,00mm de espessura com esmerado acabamento, o piso receberá chapa de compensado naval de 15,00 mm

impermeável e revestido com material de alta resistência e fácil limpeza. Piso composto de compensado naval 15 mm e coberto por piso inteiriço, sem emendas, em borracha tipo paviflex de alto trânsito em cor clara, sem estampas, sem ressalto ou saliência. Os cantos com acabamentos arredondados a fim de que não possuam locais para acúmulo de sujeira, germes, bactérias e umidade, atingindo este piso, a altura de 5 (cinco) cm junto à parede devido este tipo de acabamento. A forração das laterais internas será com longarinas e nervuras em "U" em aço, reforçando as originais. Sistema de corrimão internos fixados no teto do veículo cujo comprimento é de 02 metros (dois 19 metros) com no mínimo 05 (cinco) pontos de fixação e nas laterais sobre as macas cujo comprimento é de 1,70 m (um metro e setenta), com 03 (três) pontos de fixação, ambos em perfil de alumínio polido ou aço inox, com cantos arredondado. Instalação de sistemas de trilhos com extensão retrátil e sistemas de fixação para as uma maca retrátil, sobre uma rampa. Abertura e instalação de janela corrediça com vidro do tipo jato de areia, na porta corrediça à lateral direita do compartimento do veículo no compartimento do paciente. Abertura e instalação de janela corrediça com vidro do tipo jato de areia entre o compartimento da cabine e do paciente, na parede original do veículo. Abertura e instalação de vidros fixos do tipo jato de areia, nas portas traseiras do veículo, no compartimento do paciente.

O pneu estepe deverá ser acondicionado em local que não seja o compartimento do paciente.

- **Suportes para Soro Hospitalar:** Instalação de 02 (dois) suportes para soro e sangue, em alumínio, instalados próximo à cabeceira das macas em ambos os lados.

- **Sistema de Oxigenioterapia:** Instalação de sistema de oxigenioterapia, composto por 02 (dois) cilindros de 7,0 m³, instalado na vertical, 02 (duas) válvulas redutora de pressão, canalização passando pela forração, com 02 (duas) unidades de régua tripla, contendo cada uma fluxômetro, umidificador, aspirador, extensão flexível em silicone atóxico e máscaras de oxigenioterapia para adulto e crianças. As régua serão instaladas em lados opostos, sendo instaladas na parte anterior próximo às cabeceiras das macas e em altura compatível de operação pelos socorristas. Instalação de sistema de oxigenação portátil de 0,7 m³, com suporte para cilindro em aço e com cintas e catracas de fixação.

- **Compartimento de Lixo:** A lixeira confeccionada em MDF, revestida com fórmica líquida, localizada próxima a uma das macas e fixada na lateral da viatura, com abertura tipo alavanca de pedal.

- **Porta Toalhas:** Instalação de porta papel toalhas, tamanho de 23 x 27 cm, confeccionado em material acrílico branco.

- **Exaustor/Ventilador:** A viatura disporá de sistema de ventilação com 02 (dois) ventiladores, sendo um exaustor de ar e outro insuflador, posicionados no teto da viatura na parte traseira.

- **Ar Condicionado:** O ar condicionado capacidade de 31.000 BTU. Quente e frio com tubulação instalada de modo a atender a cabine do motorista e o compartimento do paciente.

- **Sistema Elétrico:** As instalações elétricas devem ser projetadas para atender as necessidades do veículo e equipamentos, tendo no mínimo 02 (duas) tomadas 12 Vcc (padrão), 04 (quatro) tomadas 110 Vca (padrão) e 01 (uma) tomada de captação externa, Cabo de força auxiliar, com no mínimo de 30 metros de comprimento. Instalação de inversor senoidal de corrente contínua (12Vcc) para alternada (110/220Vca) com potência mínima de 1400W. Ainda, toda a fiação utilizada deverá atender as normas ABNT, com cores correspondentes para cada tipo de corrente, fios antichamas, sistema elétrico independente do veículo, com caixa de fusíveis em local de fácil acesso, com chave disjuntora automática.

- **Sistema de Iluminação Interna – Compartimento do Paciente:**

Sistema de iluminação interno composto de luz com foco expansivo, com comutador de 02 (duas) posições. Suas lâmpadas serão de base cromada e tampa injetada em policarbonato cristal e soquetes em porcelana para lâmpadas de alta e baixa potência, possuindo assim 06 (seis) luminárias para interior de ambulância, embutidas na forração superior (teto). Sistema de iluminação

2

48518

Unidade

01

15% /Dec.

interno composto de luz com foco direcional próximo a cabeceira das macas, tendo 02 (duas) luminárias com 03 (três) lâmpadas cirúrgicas cada, fixadas na parte inferior dos armários superiores direito e esquerdo.

– **Sinalizador:** Instalação de sinalizador acústico visual tipo barra de luzes com 02 rotativos e 02 lâmpadas estroboscópicas ou barras de leds de 10 lâmpadas, montados sobre estrutura de perfil de alumínio extrudado, com baixa resistência aerodinâmica, instalado em suporte de aço sobre a cabine do veículo. Sirene do tipo eletrônica com amplificador e unidade sonifetora de no mínimo 100 w de potência RMS, com quatro tipos distintos de som e sistema de canal de voz independente com no mínimo 70 w. Módulo de controle com comando de seleção de sons, volume do canal de voz e controle das luminárias rotativas, sequências e estroboscópicas. Sistema de efeito piscante estroboscópico nos faróis e sinaleiras.

– **Sinalizações de Advertência:** Instalação 08 (oito) lanterna de advertência na cor vermelha, 03 (três) na lateral direita, 03 (três) na lateral esquerda e 02 (duas) na traseira da viatura.

– **Sinalizadores Sonoros para a Ré:** A ambulância disporá de 01 (um) alarme sonoro do tipo alerta para a marcha ré.

– **Baterias:** Instalação de duas baterias auxiliares, do tipo selada de 12 volts com amperagem suficiente para a potência elétrica a ser instalada, sendo recarregável pelo próprio alternador através de relé auxiliar, com seu acesso externo. Estas deverão dispor de garantia de um ano após a entrega do veículo.

– **Lâmpadas Desembarque:** Deverá ser fixada na parte central superior traseira da Ambulância, uma lâmpada do tipo farol de milha redondo 4”, e chave de acionamento instalada na porta de entrada traseira e outra no painel do motorista, para o auxílio ao embarque e desembarque das vítimas.

– **Armários e Bancos:** Balcão confeccionado em MDF e revestido em fórmica branco, instalado à lateral esquerda, com cantos arredondados, gavetas fechadas à chave, para acondicionamento de equipamento médico e cilindro de O2. Armário aéreo confeccionado em MDF e revestido em fórmica branco, instalado na lateral esquerda, com prateleiras para acondicionamento de material médico e de enfermagem, medicamentos e monitor cardíaco, com cantos arredondados, portas corredeiras em acrílico fume. Banco para médico tipo poltrão estofada, instalado na cabeceira da maca revestido em courvim na cor cinza claro, com cinto de segurança. Banco tipo baú na lateral direita para acomodar a prancha de imobilização e os cones de sinalização, com três lugares separados para acompanhantes com assento e encosto estofado, revestidos em courvim cinza claro com cintos de segurança.

– **Maca Retrátil:** Maca retrátil montada com perfis de alumínio tubular e dimensionada para suportar pacientes com peso até 200 Kg. Mecanismo na parte inferior do leito, que se retrai quando colocado no interior da ambulância, arma-se e trava quando rolada para fora e ainda, este mecanismo conta com um sistema que impede o destravamento acidental no deslocamento. Possuirá um encosto regulável para elevação da cabeça, tronco e membros superiores com seis posições. Alças laterais basculantes. Sistema completo de travamento que permite o acoplamento no interior das ambulâncias, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma. Colchonete confeccionado com espuma densidade 28 e revestido com material impermeável. Conjunto de três cintos de segurança com trava rápida. Manual de instruções de montagem do sistema de fixação e uso. Garantia mínima de um ano

– **Cadeira de Rodas:** Cadeira de rodas com estrutura em alumínio, dobrável em X, rodas com pneus infláveis, para usuários até 120 kg, suporte para braços escamoteável e suporte para pés removível.

As dimensões e outras especificações do veículo deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000. O veículo deverá estar equipado com todos os acessórios e equipamentos de segurança (estepe, chave de roda, Macaco, triângulo de segurança e extintor de incêndio tipo ABC) exigidos pela legislação de trânsito vigente. Assistência técnica autorizada na cidade de Brasília-DF ou no entorno em até 50 quilômetros, manual de operação e manutenção; catálogo de peças, manual de segurança; manual do proprietário, manual de serviços. Garantia

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Hospital das Forças Armadas necessita realizar aquisição dos bens descritos no objeto do presente termo, com a finalidade de manter a mobilidade de pacientes em estado grave ou não, mantendo assim a qualidade do atendimento à estes.

2.2. O HFA possui em sua frota 02 (duas) ambulâncias com plenas condições de uso, uma tipo UTI e outra para tipo simples remoção. Esta quantidade de ambulâncias, as vezes se tornam insuficientes para atender todas as necessidades do hospital, sendo necessário a solicitação de apoio a outras organizações de saúde.

2.3. Há ainda a necessidade de paralisação dessas viaturas para a realização de manutenções preventivas, dentro de um planejamento de manutenções. Quando isto acontece a viatura parada para manutenção naquele dia será substituída por outra.

2.4. RAZÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.4.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.4.1.1. O Hospital das Forças Armadas necessita realizar aquisição dos bens descritos no objeto do presente termo, com a finalidade de manter a mobilidade de centenas de profissionais da área de saúde com seus pacientes, entre médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem.

2.4.1.2. O quadro de veículos ambulâncias do hospital está reduzido a três viaturas, com idade média de 5 (cinco) anos.

2.4.1.3. Tal quantidade de viaturas não é o número suficiente de ambulâncias para suprir com eficiência as necessidades de transporte de pacientes do hospital. Por vezes há a necessidade de apoio de transporte de pacientes, por outra unidade militar de saúde, quando não a contratação direta de serviço, em empresas particulares, de transporte de pacientes.

2.5. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.5.1. É a primeira vez que requer.

2.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.6.1. Listadas no item 1.2

2.7. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.7.1. Não se aplica.

2.8. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

2.8.1. Não se aplica.

2.9. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.9.1. Não se aplica

2.10. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.10.1. O Hospital das Forças Armadas cumpri as mais diversas missões de transporte durante o dia de trabalho, que são ininterruptos, chegando a rodar cerca de 140.000 (cento e quarenta mil) quilômetros por ano.

2.10.2. Foi feito o levantamento de todas as fichas de autorizações de saída de ambulância, assinadas pelo chefe de equipe da emergência do HFA.

2.10.3. Todo esse movimento foi registrado durante três anos, do qual deu origem a estudo de necessidade de renovação e ampliação da frota.

2.11. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. A margem de preferência é de 15%, de acordo com o Anexo I, [Decreto nº 7.816, de 28 de setembro de 2012.](#)

2.12. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.12.2. Disto, a aquisição dessas ambulâncias avulta-se como imprescindível por se tratar de veículos a serem empregados no auxílio ao tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Além do transporte de pacientes há também a necessidade de buscas de urgência, em outros hospitais, de materiais clínicos como sangue, ou de medicamentos, ao qual se utiliza-se de ambulância. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a

salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.13. CONEXÃO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.13.1. A aquisição alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais viaturas para o bom andamento das atividades médicas a que se destina o HFA.

2.13.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.14. TIPAGEM DO SERVIÇO (COMUM OU NÃO) E SUA NATUREZA (SE CONTINUADO OU NÃO):

2.14.1. Os itens especificados neste Plano de Trabalho são considerados bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital da licitação, mediante especificações usuais no mercado, conforme preconizado pelo parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

3. CRITÉRIOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E CULTURAIS ADOTADOS:

3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

4.1.1. Não se aplica;

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.16. Não se aplica;

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1 - O prazo de garantia do veículo bem como de todos os equipamentos constantes no termo de referencia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze meses) contados a partir da efetiva entrega no Hospital das Forças Armadas (HFA);

4.3.2 - Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias úteis, sem qualquer ônus para o HFA;

4.3.3 - A Empresa fornecedora deverá apresentar no ato de entrega do veículo os termos de garantia do veículo bem como de todos os equipamentos adquiridos e especificados no termo de referencia.

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

4.4.1. Não se aplica.

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destas ambulâncias permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. As viaturas constantes do objeto em referência serão destinadas ao serviço de urgência/emergência do HFA, proporcionado aos médicos especialistas da instituição o deslocamento de pacientes para tratamento e ou realização de exames em outras unidade de saúde que não o HFA. Tal transporte, se realizado por empresa particular, é custeado ao valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) por remoção. Segundo levantamento de remoções realizados por este hospital ano de 2016, que gerou em torno de mil remoções, geraria um custo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) por ano. Comparando com o valor das quatro ambulâncias pretendidas custará 800.000,00 (oitocentos mil reais).

5.3. Desta maneira fica evidente a economicidade para a administração a aquisição dessas viaturas.

5.4. **Opção por contratação em sistema de registro de preço:**

5.4.1 O Sistema de registro de preço permite que o hospital fique aguardando a disponibilidade de crédito que por vezes necessita a imediata apropriação para compra.

6. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte dias) dias, contados partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, em remessa (única ou parcelada), por solicitação da Seção de Transporte, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as necessidades do órgão no seguinte endereço:

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Setor HFA, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h.

6.1.1 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.3. Recebimento:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento dos materiais, para posterior comprovação do quantitativo, da conformidade do produto bem como das especificações definidas, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes.

6.3.1.2. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.3.1.3. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.3.2. **Recebimento definitivo**

6.3.2.1. Os materiais serão recebidos definitivamente pela Comissão designada para esse fim após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento conforme especificações definidas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório e, no verso das notas fiscais, será colocado carimbo com dizeres **DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto.

6.3.2.2. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.3.2.3. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.2.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3.2.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.4. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 e 1.2 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.4.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.4.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.4.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.4.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.4.5. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

6.10.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

6.11. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original, quando for o caso, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

6.12. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

6.13. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

6.15. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

6.16. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

6.17. Produtos mesmo entregues e aceitos ficam sujeitos à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do item.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

7.1. Conforme o número 6.1., deste PT.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

8.1.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.7 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Plano de Trabalho, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Plano de trabalho e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 - realizar o primeiro emplacamento do(s) veículo(s) objeto deste Plano de trabalho, em nome do Hospital das Forças Armadas, conforme dados abaixo:

NOME: Hospital das Forças Armadas;

CNPJ: 03568867/0001-36

ENDEREÇO: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - Brasil - CEP: 70673-900

9.1.3 - não transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculados à contratação que será formalizada com o HFA, através de assinatura de instrumento contratual;

9.1.4 - o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.5 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Plano de trabalho, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.8 - manter, durante toda a execução do instrumento contratual/Ata de registro de preços, em compatibilidades com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.9 - indicar preposto para representá-la durante execução do instrumento contratual/Ata de registro de preços.

9.2 - Nos termos do artigo 5º e seus incisos, da Instrução Normativa Nr 01, de 19 de janeiro de 2010, SLTI MPOG, serão exigidos, sempre que aplicável, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

9.2.1 - que os bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

9.2.2 - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menos impacto ambiental em relação aos seus similares;

9.2.3 - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

9.2.4 - que os bens não contenham substância perigosa em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difinil-polibromados (PBDEs).

9.3 - A comprovação do atendimento às exigências da IN nº 01, de 16 de janeiro de 2010, SLTI MPOG poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

9.3.1 - Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligência para verificação a adequação do equipamento às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

9.3.2 - Caso não se confirme a adequação do equipamento, a proposta selecionada será desclassificada.

9.4 - Prestar serviços com rigorosa observância das recomendações administrativas e legais aplicáveis ao objeto contratado.

9.5 - Executar o objeto licitado em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Plano de trabalho, condicionado ao aceite por parte do HFA.

9.6 - Submeter à aprovação do HFA toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal indispensáveis à perfeita execução do objeto licitado.

9.7 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao fornecimento e transporte do objeto deste Plano de trabalho.

9.8 - Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas à

contratação.

9.9 - Sujeitar-se à fiscalização do HFA, no tocante a verificação e certificação das especificações técnicas exigidas ou quaisquer outras cabíveis, prestando prontamente todos os esclarecimentos solicitados e, atendendo de imediato às reclamações fundamentadas, caso venham a ocorrer.

9.10 - Responder por perdas e danos em que vier a sofrer o HFA ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, na forma dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

9.11 - Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto licitado, até o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.12 - Honrar sua proposta de preços e manter as condições da fase de habilitação que lhe garantiram a vitória no certame, de modo a não frustrar a contratação, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na legislação em vigor, determinando-se, desde já, a sanção de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor de sua proposta comercial, garantido o contraditório e ampla defesa.

9.13 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo HFA em até 48 (quarenta e oito) horas, por intermédio do fiscal/gestor designado para acompanhamento do contrato/ata a ser firmado.

9.14 - Apresentar Nota Fiscal dos materiais fornecidos conforme preços contratados no processo licitatório.

9.15 - Levar imediatamente, ao conhecimento da Seção de Licitação (SL), qualquer fato anormal ou extraordinário que ocorrer na execução do objeto licitado, para adoção das medidas cabíveis.

9.16 - Entregar, no prazo estabelecido, condicionados ao aceite por parte do HFA.

9.17 - Manter em dia suas obrigações, legais e fiscais sobre o equipamento, sociais para com o pessoal envolvido no presente fornecimento, sob sua responsabilidade.

9.18 - O transporte de todos os materiais será de responsabilidade do licitante vencedor.

9.19 - O licitante vencedor **deverá** entregar o objeto da presente licitação de acordo com o pedido feito pela administração na sede do órgão **gerenciador** no mesmo valor constante da ata de registro de preços.

9.20 - Responsabilizar-se pelo objeto até o efetivo recebimento por parte do HFA, adotando todas as medidas julgadas cabíveis, inclusive as que se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando o fornecedor com todas as despesas decorrentes de qualquer infração seja ela qual for, desde que praticadas por seus empregados durante a entrega dos equipamentos, inclusive quando praticadas nas dependências do HFA.

9.21 - Manter a disciplina nos locais de entrega dos objetos adjudicados, retirando, de imediato, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja considerado inconveniente ou insatisfatório ao interesse do Serviço Público.

9.22 - Executar a entrega dos objetos adjudicados de acordo com as especificações, não sendo aceitas quaisquer modificações sem a expressa autorização, por escrito, do Gestor.

9.23 - O Adjudicatário será responsável por todas as despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e de acidente de trabalho, fornecimento de uniformes, bem como todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessária à execução da entrega dos objetos licitados, inclusive os de acabamento ou não, ainda, qualquer serviço não especializado, mas que seja necessário à perfeita e completa entrega do objeto da presente licitação.

9.24 - Zelar pelo perfeito cumprimento de suas obrigações, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro dos prazos estabelecidos no Edital.

9.25 - Todas as partes afetadas pelo fornecimento dos objetos adjudicados deverão ser recuperadas pela executora, sem ônus adicional para o HFA.

10. REQUISITOS DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

10.1. Requisitos legais:

10.1.1 - Os quantitativos apresentados representam 100% do registrado, não configurando obrigação por parte desta administração em adquiri-los, conforme art. 16 do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

10.1.2 - Serão observadas as margens consideradas pelo Decreto nº 7816, de 28 de setembro de 2012, por estarem listados no anexo I do citado decreto.

10.1.3 - A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º,

inciso III da Lei nº 8.666/93.

10.2. Requisitos de Material (insumos) e Equipamentos:

10.2.1 - Não se aplica.

10.3. Requisito de Comunicação:

10.3.1 - Não se aplica.

10.4. Requisito de Treinamento:

10.4.1 - Não é o caso.

11. MODELO DE PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. Não se aplica

12. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO (MENSAL E ANUAL)

12.1. O custo total deste PB está estimado em: R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo, tomada como referência de proposta comercial:

Item	Descrição	Qnt	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
01	VEÍCULO AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO TIPO "D", UTI Móvel "Equipada" - Fabricação Nacional - Novo - Zero Quilômetro - Ano/Modelo subsequente ao ano de fabricação. Especificações: conforme item 1 do número 1.2 deste PT.	03	270.000,00	810.000,00
02	VEÍCULO AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO TIPO "D", UTI Móvel "Sem Equipamentos" - Fabricação Nacional - Novo - Zero Quilômetro - Ano/Modelo subsequente ao ano de fabricação. Especificações: conforme item 2 do número 1.2 deste PT.	01	175.000,00	175.000,00
Valor totais			445.000,00	985.000,00
Valor contratual total			985.000,00	

13. FORMAS DE PAGAMENTO

13.1. Através de Nota de Empenho, após a entrega do material e expedição do Nota Fiscal, respeitados os critérios expressos no processo licitatório.

14. FORMA DE EXECUÇÃO

14.1. À(s) Empresa(s) fornecedora(s) caberão a entrega dos bens previstos neste Plano de trabalho, e seu **estado físico quanto à fabricação devem ser de veículos, originais e ou genuínos.**

14.2. - O objeto deste projeto deve atender às especificações constantes do número 1.2, deste Plano de Trabalho, com a observância das seguintes prescrições:

14.2.1 - ser iniciado após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável;

14.2.2 - estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

14.2.3 - estar em perfeitas condições de uso;

14.2.4 - apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e o aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

14.2.5 - o recebimento não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade e durabilidade do material fornecido, obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeitos, desde que não sanado o vício nos prazos estabelecidos;

14.2.5.1 - relativamente ao disposto no item anterior aplicam-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Código de Defesa do Consumidor;

14.2.5.2 - será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

14.2.5.3- havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

14.2.6 - Os materiais deverão ser entregues, quando for o caso, em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc:

14.2.6.1 - O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

14.2.7- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Plano de Trabalho e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e ou legais cabíveis.

14.2.8 - A(s) Empresa(s) participantes do certame deverão apresentar as **marcas dos materiais** que estarão sendo fornecidos, conforme os itens do presente Plano de Trabalho.

14.2.9- Caberá a empresa fornecedora dos bens previstos neste Plano de Trabalho realizar a entrega em endereço indicado na sede do Hospital das Forças Armadas, sem agregar qualquer tipo de ônus resultantes de fretes pelo transporte dos bens adquiridos até nossa sede.

14.2.10 - A fornecedora deverá fazer uma análise prévia de seus estoques, a fim de que atenda as necessidades previstas nos termos de referência deste objeto, e disponibilize os materiais de especificação corretas e em quantidades necessárias. Só será aceita proposta com a **totalidade do material solicitado** em cada item e de mesmo **fabricante informando no ato do certame**.

14.2.11 - Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

14.2.12 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.2.13 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 meses da data de entrega do produto no HFA. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pelo gestor das atas de registro de preços, o hospital poderá admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição se as dietas não forem consumidas no período de validade.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 O critério de seleção do fornecedor será explícito no edital do pregão.

16. PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA

16.1. - Não se aplica.

17. NECESSIDADE DE VISTORIA

17.1. - Não se aplica.

18. ORDEM DE SERVIÇO

18.1. - Não se aplica.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - A indicação da dotação orçamentária que comportará a despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá por ocasião da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do §2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

19.2 - A geração da despesa de que tratam os art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/00, somente ocorrerá com a contratação do objeto da licitação, nos termos do §2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892/13, uma vez que nos termos do art. 16 da mesma norma, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.

20. NÍVEL DE SERVIÇO (SOMENTE PARA SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA)

20.1. - Não se aplica.

21. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

21.2 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

21.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.5 - Não obstante o licitante vencedor ser o único e exclusivo responsável pelo fornecimento do produto licitado, o chefe do almoxarifado, o chefe do setor interessado e o oficial conferente, reservam-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade do licitante vencedor, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o produto licitado, cabendo-lhe:

21.5.1 - cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições avençadas neste Plano de trabalho;

21.5.2 - conferir os materiais fornecidos através de termo de recebimento e atestar as notas fiscais correspondentes;

21.5.3 - realizar contatos diretos com o licitante vencedor, com a finalidade de facilitar e bem administrar a execução do objeto;

21.5.4 - apurar eventuais faltas do licitante vencedor que possam gerar a aplicação das Sanções Administrativas previstas na legislação em vigor, informando-as à Seção de Licitação, sob pena de responsabilidade;

21.5.5 - realizar gestão para sanar casos omissos, na sua esfera de atribuições, submetendo à autoridade competente as questões controvertidas decorrentes da execução da contratação, ouvindo a Seção de Licitação (SL), com o objetivo de dar soluções às questões suscitadas, preferencialmente no âmbito administrativo; e

21.5.6 - comunicar ao licitante vencedor qualquer anormalidade ocorrida na execução do equipamento licitado, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

21.6 - Serão designados responsáveis, o fiscal e seu substituto, para o acompanhamento da execução do objeto licitado.

21.7 - Das Sanções Administrativas:

21.7.1 - Com fulcro nos artigos Nr 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, garantida a prévia defesa, sujeitar-se o Adjudicatário às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.7.1.1 - não assinar a Ata de Registro de Preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o Termo hábil de Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;

21.7.1.2 - apresentar documentação falsa;

21.7.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no Edital;

21.7.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.7.1.5 - não manter a proposta;

21.7.1.6 - cometer fraude fiscal; e

21.7.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

21.7.1.7.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.7.2 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.7.2.1 - advertência;

21.7.2.2 - multa, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

21.7.2.2.1 - 0,1% (zero virgula por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas no edital, até o máximo de 2% (dois por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado;

21.7.2.2.2 - 2% (dois por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução total e 1% (um por cento) sobre o valor do objeto adjudicado, no caso de inexecução parcial do objeto adjudicado;

21.7.2.2.3 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

21.7.2.2.4 - impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 5 (cinco) anos do licitante que não celebrar o contrato, falsificar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adjudicado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

21.7.2.2.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

21.7.2.2.6 - A sanção prevista nas alínea **21.7.2.1)** poderá ser aplicada, cumulativamente ou não, às penalidades de multas da alínea **21.7.2.2)**

21.7.3 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao Adjudicatário, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

21.7.4 - As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na lei Nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente, a lei nº 9.784/99.

21.7.5 - Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem **21.7.2.1** e **21.7.2.2** poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

22. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

22.1. Sem anexos.

Brasília - DF, 09 de maio de 2017.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em:	Solicitado em:
PAULO CEZAR TOMAZ DE SOUZA - ST Chefe da Seção de Transporte	PAULO CEZAR TOMAZ DE SOUZA - ST Chefe da Seção de Transporte
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico em:	
JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA – Cel RI Chefe da Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira	



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Tomaz de Souza, Chefe**, em 01/06/2017, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, chefe substituto**, em 02/06/2017, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0542617** e o código CRC **EF815E6E**.